



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de Pneus.

1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

1.2.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no “subitem 1.2” acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2.2. Para efeito de participação nesse certame de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, as Microempresas e empresas do âmbito local que corresponde os limites geográficos do Município onde será licitado o objeto da contratação e no âmbito regional os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente proposição para aquisição de pneus justifica-se na medida em que se observa o desgaste dos pneus de veículos pertencentes e vinculados a administração pública por conta do uso prolongado, culminando com a sua incapacidade para o uso e, conseqüentemente, inviabilizando a utilização dos veículos nas atividades de deslocamento de servidores e demais usuários, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

#### 3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ( Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

### 6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0006881 - PNEU 175 70X13	Und.	60
2 - 0006882 - PNEU 165 70X13	Und.	20
3 - 0015651 - PNEU 175 70X14	Und.	90
4 - 0006884 - PNEU 750 16 10 LONAS	Und.	20
5 - 0006885 - PNEU 185 R 14 8 LONAS	Und.	20
6 - 0006886 - PNEU 215/75 R X 17,5	Und.	35
7 - 0006887 - PNEU 900 X 20	Und.	40
8 - 0006888 - PNEU 1000 X 20	Und.	30
9 - 0006889 - PNEU 18.4 X 30 12 LONAS	Und.	10
10 - 0013518 - PNEU 18.4 34 12 LONAS	Und.	10
11 - 0006891 - PNEU 14.9 X 24	Und.	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

12 - 0015652 - PNEU 12.4 X 24	Und.	15
13 - 0015653 - CÂMARA DE AR 18.4 X 30	Und.	30
14 - 0015654 - CÂMARA DE AR 18.4 X 34	Und.	30
15 - 0015655 - CÂMARA DE AR 12.4 X 24	Und.	30
16 - 0013520 - PNEU 1000/20	Und.	50
17 - 0015656 - PNEU 17.5,25 Pa Mecânica	Und.	10
18 - 0015657 - PNEU 12.5/80x18 Pneus de Antero retro escavadeira	Und.	8
19 - 0015658 - PNEU 19.5.24 Pneus traseiro retro escavadeira	Und.	6
20 - 0015659 - PNEU 1400 X24 Patrol	Und.	20
21 - 0013525 - PNEU 2.75 x 18 dianteiro Para Moto	Und.	20
22 - 0013526 - PNEU 90/90 18 Traseiro moto	Und.	20
23 - 0015660 - Câmara 900 x 20	Und.	40
24 - 0015661 - Câmara 1000 x 20	Und.	20
25 - 0013529 - câmara 19.5 x 24	Und.	10
26 - 0013530 - Câmara 12.5/80 x 18	Und.	10
27 - 0015662 - Câmara 17.5 x 25	Und.	10
28 - 0015663 - Câmara 750 x 16	Und.	20
29 - 0015664 - Câmara 14.9 x 24	Und.	20
30 - 0015665 - Câmara 12.4 x 24	Und.	20
31 - 0013535 - Câmara 275/18	Und.	20
32 - 0013536 - protetor aro 16	Und.	20
33 - 0013537 - protetor aro 20	Und.	60
34 - 0015666 - Pneu 275 80X18	Und.	12
35 - 0015667 - Pneu 185 70X15	Und.	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

36 - 0020508 - Pneu 275/80R 22,5 R Carro Coletor	Und.	40
37 - 0020509 - Pneu 17.5-25 PA mecânica	Und.	12

**KLEBER GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração